



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO

Processo nº 05910001.001917/2018-09GAC

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2019 DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DA
GOVERNADORA DO ESTADO E A
SENHORA NELMA CORDEIRO CINTRA,
na forma a seguir.**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO, com sede no Centro Administrativo, s/nº, Km 95, Lagoa Nova, inscrito no CGC/MF nº 19.368.697/0001-86, representado neste ato pelo seu Secretário-Chefe, **RAIMUNDO ALVES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF/MF nº 282.624.094-34 e Cédula de Identidade RG nº 491.116 -SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Praia dos Coqueiros, nº 2261, Ponta Negra, Natal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE ou LOCATÁRIO** e **NELMA CORDEIRO CINTRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 795.714.504-30, RG nº 3725266-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Praia de Pititinga, 9083, Apto. 101 – Bairro Ponta Negra – Natal-RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de acordo com o justificado e decidido pelas partes, nos termos do art. 57 II, da Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 8.245/91, c/c as Cláusulas Quarta e Sexta do instrumento ora aditado e demais documentos integrantes do Processo SEI 059100001.001917/2018-09, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente instrumento: a) prorrogar a vigência do **CONTRATO Nº 003/2019-GAC** prevista originalmente na **CLÁUSULA SEGUNDA**, já alterada pela **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Primeiro Termo Aditivo (DOE de 18.01.2020); b) reajustar o valor inicial referido na **CLÁUSULA TERCEIRA** e, c) alterar a **CLÁUSULA QUINTA** para distribuição dos recursos nos novos exercícios financeiros abrangidos, que passam a vigor com a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO

“CLÁUSULA SEGUNDA – A presente locação vigorará pelo período de doze meses a partir de **28/01/2022 a 27/01/2023** no valor total anual de **R\$ 23.671,43 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a critério dos **CONTRATANTES** por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no art. 57 II da Lei Nº 8.666/93.”

“CLÁUSULA TERCEIRA – O valor original da presente locação de acordo com a aplicação autorizada do índice do IGP-M no percentual de **17,79%** (dezessete vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao acréscimo do valor de **R\$ 3.575,13 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**, passará, por força deste instrumento, a ser no total anual de **R\$ 23.671,43 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**, a serem pagos pelo **LOCATÁRIO** até o décimo dia do mês subsequente.”

“CLÁUSULA QUINTA – Os recursos necessários para adimplir as despesas com a execução da prorrogação contratual, previstos originalmente na **CLÁUSULA TERCEIRA**, ora corrigidos de acordo com o previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta da Dotação consignada na seguinte classificação: **para o exercício 2022**, o valor total de **R\$ 21.896,07 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos)** destacados da Unidade Orçamentária **11.108** - Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho **04.122.0100** - **205201** - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: **33.90.36** - Outros Serviços Terceiros - P. Física; **Subelemento 15 - Locação de Imóveis**; Fonte de Recursos: **0.1.00.000000** - Recursos Ordinários. O saldo remanescente para o **Exercício de 2023** no valor de **R\$ 1.775,36 (mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** será incluído na Proposta Orçamentária/2023 do **CONTRATANTE** para o referido exercício, nos termos do ID 12787460 -UFIN/GAC.”

DT



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Nº 003/2019-GAC (DOE de 01.02.2019), no Primeiro Termo Aditivo (DOE de 18.01.2020) que não foram modificadas pelo presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN, ..27.. de janeiro de 2022.

RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
LOCATÁRIO

NELMA CORDEIRO CINTRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) Lúcia Bernadeth de S. V. Cid
CPF: Mat. 28.956-6

2) Brenna Ericka Xavier de Macedo
CPF: Mat. 219667-0

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Gabinete Civil da Governadora do Estado

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO Processo nº 05910001.001917/2018-09-GAC. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 003/2019-GAC (DOE de 01.02.2019). Partes: Estado do RN através do Gabinete Civil da Governadora do Estado e Nelma Cordeiro Cintra. Objetivo: prorrogação do prazo de vigência a partir de 28.01.2022 até 27.01.2023, e correção do valor financeiro atual pelo IGP-M no percentual de 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove por cento), representado pelo acréscimo a importância R\$3.575,13 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos), passando o valor total anual a ser de R\$ 23.671,43 (vinte e três mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), atendido pela Dotação: Unidade Orçamentária 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100 - 205201 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física; Subelemento 15 - Locação de Imóveis; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. O saldo remanescente para o Exercício de 2023 no valor de R\$ R\$ R\$ 1.775,36 (mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) será incluído na Proposta Orçamentária/2023 do CONTRATANTE para o referido exercício, nos termos do ID 8096130-UFIN/GAC." Fundamento legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c as Cláusulas Quarta e Sexta do instrumento contratual, na forma da Justificativa e demais documentos integrantes dos autos. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, Nelma Cordeiro Cintra e Testemunhas. Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 03410018.001436/2021-16-Emparn
Pregão: 001/2022 - EMPARN
Objeto: Aquisição de rações para alimentação dos rebanhos bovinos, ovinos e caprinos da EMPARN.
DESPACHO
Homologo, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, a licitação em epígrafe, consoante julgamento proferido pelo Pregoeiro desta Empresa, que declarou a empresa: Integral Agroindustrial Ltda, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Publique-se.
Parnamirim-RN, 27 de janeiro de 2022
RODRIGO OLIVEIRA MARANHÃO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PROCESSO Nº: 00510015.005704/2021-29
EXTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 016/2018-SESED
PARTES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social-SESED e a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORAS.A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2018, cujo objeto consiste no fornecimento de combustível (querosene) de aviação, tipoJET A, para abastecimento do helicóptero - CIOPAER-/SESED, conforme Anexo I, do contrato nº 016/2018,publicado em DOE/RN, na edição nº 14.223, de 01 de agosto de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1.2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
1.2.1. Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato original, com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023. Isto se não houver fato superveniente no interesse da Administração que abrevie este último.
1.3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1.3.1. O valor total do presente aditivo, é de R\$ 526.848,00 (quinhentos e vinte e seis mil,oitocentos e quarenta e oito reais), conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeiraexarada pela SAF/SESED (12666017) e Quadro Demonstrativo Financeiro do Centro Integrado deoperações Aéreas-CIOPAER (12489625), obedecendo a seguinte disposição orçamentária:
PARA O EXERCÍCIO DE 2022
PROJETO/ATIVIDADE 21101 06 181 0100 - 4000 400001, Manutenção e Suprimento deMaterial para Aeronave, Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, Subelemento: 02 -Combustível e Lubrificante de Aviação, Fonte 0.100, no valor de R\$ 454.524,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
PARA O EXERCÍCIO DE 2023
PROJETO/ATIVIDADE 21101 06 181 0100 - 4000 400001, Manutenção e Suprimento deMaterial para Aeronave, Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, Subelemento: 02 -Combustível e Lubrificante de Aviação, Fonte 0.100, no valor de R\$ 72.324,00 (setenta e dois mil,trezentos e vinte e quatro reais)
LOCAL E DATA: Natal/RN, 28 de janeiro de 2022
ASSINATURA DAS PARTES: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social CONTRATANTE) e OTTO MASSIGNAN WEYDMANN Representante da PETROBRAS DISTRIBUIDO-RAS.A. (CONTRATADA)
TESTEMUNHAS: Edilson Chacon Freitas e Leonardo da Silva Romeiro

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000678/2021-51 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO CPF 721.158.074-72, ESCOLA ESTADUAL CENTRO EDUCACIONAL ALFERES TIRADENTES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 28.09.2021 a 27.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 28/01/2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 704.125.704-59 - CPF nº 025.891.024-02

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - FUERN
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leita, autoridade competente desta Instituição, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:
1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à TP em epígrafe, processo nº 04410007.002312/2021-12, para contratação de empresa com o intuito de realizar as OBRAS PARA RECUPERAÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE BLOCOS E SALAS DA UERN, conforme condições e especificações contidas no Edital.
2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, cadastrada sob com o CNPJ nº 19.503.944/0001-004, pelo valor total de R\$ 459.790,86 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN
Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2022.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - SIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00110047.001802/2019-17 - SIN.
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN) E A EMPRESA 2M ENGENHARIA & URBANISMO EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PERMANENTE DO DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA ARENA DAS DUNAS CONCESSÃO E EVENTOS S/A POR VERIFICADOR INDEPENDENTE CONFORME DISPOSIÇÃO NO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA 001/2011 PREVISTOS NO QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO (QID).
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/01/2022 à 28/07/2022, conforme justificativa técnica que integra o presente instrumento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: A dotação orçamentária para a cobertura financeira relativa ao referido interstício, visando assegurar a continuidade do serviço será: Classificação Funcional Programática e Projeto de atividade: 250001.00001. 26. 122. 0100. 264801- Manutenção e Funcionamento; Elemento de Despesa: 339039.05 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recurso: 0.100; Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº 29.872, de 28 de julho de 2020.
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado.
Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura
MARCEL DANTAS NOGUEIRA
2M ENGENHARIA & URBANISMO EIRELI

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-064-20, com fundamento legal o Inciso II, Artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/16. Contrato nº 7-050-20, firmado em 27/01/2021, com a empresa NEO SOLAR ENERGIA LTDA. Objeto: Painéis de energia solar e componentes, para instalação nos sistemas de medição dos clientes e comunicação com o sistema supervisório da POTIGÁS. Cobertura Orçamentária: "PO 2020 - Investimentos - Item 1.4.1.4". Vigência: 90 dias. Valor total: R\$3.059,53. *Replicado por incorreção.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-007-21, com fundamento legal o Inciso II, Artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/16. Contrato nº 6-007-21, firmado em 19/03/2021, com a empresa PAUMAR S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Objeto: Fornecedor de tintas. Cobertura Orçamentária: "PO 2021 - Despesas e Custos Operacionais - Item 1.2.4.4". Vigência: 90 dias. Valor total: R\$37.319,59. *Replicado por incorreção.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-027-21, com fundamento legal o Inciso II, Artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/16. Contrato nº 7-025-21, firmado em 12/04/2021, com a empresa FRANIK VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. Objeto: Fornecedor de conexões para CRM. Cobertura Orçamentária: "PO 2021 - Investimentos - Materiais para compra". Vigência: 06 meses. Valor total: R\$26.067,80. *Replicado por incorreção.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-102-21, com fundamento legal o Inciso II do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 5-085-21, firmado em 13/12/2021, com CASA DO EPI DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Fornecedor de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Cobertura Orçamentária: "PO 2021/2023 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.4.1 (Equipamento de Proteção Individual)". Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$4.907,00.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 3-110-21, com fundamento legal o Inciso I do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 5-106-21, firmado em 14/12/2021, com ENGECALL SERVIÇOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de calibração de válvulas de segurança e/ou alívio (PSV), para estações operadas pela POTIGÁS. Cobertura Orçamentária: "PO 2022 - Despesas e Custos Operacionais - Item 1.2.1.12. PO 2023 - Despesas e Custos Operacionais - Item 1.2.1.12; PO 2024 - Despesas e Custos Operacionais - Item 1.2.1.12". Vigência: 30 meses. Valor Total: R\$15.375,00.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-133-21, com fundamento legal o Inciso II do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 7-109-21, firmado em 24/01/2022, com SOCELMESOCIEDADE ELETRO METALÚRGICA EIRELI. Objeto: Fornecedor de armários metálicos para CRM com 2 ou 3 medidores. Cobertura Orçamentária: "PO 2022 - Investimentos - Materiais para Compra". Vigência: 04 meses. Valor Total: R\$11.051,00

Espécie: Dispensa de Licitação nº 3-137-21, com fundamento legal o Inciso II do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 5-111-21, firmado em 03/01/2022, com INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: Serviços de agente de integração de estágio. Cobertura Orçamentária: "PO 2022/2024 - Despesas e Custos Administrativos - Itens 1.1.4.4, 2.1.4.4 e 3.1.4.4". Vigência: 30 meses. Valor Total: R\$13.500,00.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-121-21, com fundamento legal o Inciso II do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 7-114-21, firmado em 24/01/2022, com NATAL SERVICE LTDA. Objeto: Fornecedor de Eletrodomésticos. Cobertura Orçamentária: "PO 2021 - Investimentos - Item 2.3.1". Vigência: 30 dias. Valor Total: R\$2.109,00.

Espécie: Pregão Eletrônico PE nº015/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 5-115-21, firmado em 10/01/2022, com a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. Objeto: Fornecedor de subscrições de licença de software. Cobertura Orçamentária: "PO 2021/2022/2023 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.9.14". Vigência: 12 meses. Valor total: R\$90.952,00.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 2-144-21, com fundamento legal o Inciso II do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contrato: 7-001-22, firmado em 24/01/2022, com GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA - TAQI ATACADO. Objeto: Fornecedor de Eletrodomésticos. Cobertura Orçamentária: "PO 2022 - Investimentos - Item 2.3.1". Vigência: 30 dias. Valor Total: R\$2.965,00

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: Aditivo nº 3 ao Contrato nº 5-103-18, firmado em 11/12/2018, com MAPFRE VISA S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando de 36 para 48 meses, com término previsto para o dia 01/01/2023, o valor total anual permanecerá inalterado, correspondente a R\$6.844,56. Fundamento legal: 68 e 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos artigos 186 e 188 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS. Cobertura Orçamentária: "PO 2022- Despesas e Custos Operacionais - Item 1.1.2.1, 2.1.2.1, 3.1.2.1 e investimentos - Item 3".

Espécie: Aditivo nº 2 ao Contrato nº 5-168-19, firmado em 15/01/2020, com MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando de 24 para 36 meses, com término previsto para o dia 27/01/2023, o valor total anual permanecerá inalterado, correspondente a R\$6.196,00. Fundamento legal: 68 e 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos artigos 186 e 188 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS. Cobertura Orçamentária: "PO 2022/2023 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.3.2".

Espécie: Aditivo nº 2 ao Contrato nº 8-058-20, firmado em 04/11/2020, com AGS ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses, passando de 14 para 20 meses, com término previsto para o dia 04/07/2022, e acrescer o valor total em mais 22%, correspondente a R\$3.630,00, passando de R\$16.500,00, para R\$20.130,00. Fundamento legal: Artigo 71 e § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no § 1º do artigo 174, artigo 186, artigo 188 e no § 2º do artigo 191 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS. Cobertura Orçamentária: "PO 2022 - Despesas e Custos Operacionais - Item 3.2.11".

Natal/RN, 29 de janeiro de 2021.
Gerência Administrativa e de Suprimentos

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022
Processo nº: 00210038.006241/2021-11
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratada: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 08.773.990/0001-02
Objeto: Aquisição, montagem e instalação de mobiliário para reorganização estrutural da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC/RN e Escolas da Rede Estadual - LOTE 10 - SOFÁS.
Amparo Legal: Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e